



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 06/2013

Segundo Aditivo ao Contrato nº 07/2012,
celebrado entre a Câmara Municipal de
Canoas e a empresa Madeireira Herval Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Madeireira Herval Ltda.**, CNPJ 89.237.911/0001-40, endereço na Rodovia BR 116, nº 7350, bairro Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, neste ato representado por procuração por **Vítor Lotário Ples**, RG 9052857217, CIC 659667910-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adita a Cláusula Sétima do Contrato 07/2012, nos termos do Art. 65, II, § 1º, da Lei 8666/93, para contratar os seguintes bens:

Discriminação	R\$
06 desktop tipo all-in one	12.000,00
06 teclado USB-ABNT2	90,00
06 mouse de 02 botões, ambidestro, com tecnologia óptica	120,00
06 software Windows 7 Profissional 32 bits	2.370,00
06 software Office 2010	2.100,00
TOTAL	16.680,00

Parágrafo Único. A descrição do desktop compreende: marca HP, Omni 110, Intel R, Core TM2, Duo Processor E8400 (6M Cache, 3.00 Ghz, 1333 Mhz FSB), 4GB – DDR3, 500GB, com webcam, wireless, dvdrw, Windows 7 Pro, 03 anos de garantia, nos termos do edital e contrato 07/2012.

Alexsandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legítimo
Município de Canoas



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes das compras originadas por esta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Proj./Ativ./Op.Esp. 01.031.0001.2003 – Manutenção das Ativ. De Tecnologia da Informação; Rubrica 4.4.9.0.52.35.00.00.00 e 3.3.9.0.30.47.00.00.00.
Nota de Empenho n°s 2012/1384 e 2012/1385.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Canoas, 03 de março de 2013.


JUARES CABLOS HOY
Presidente da Câmara


VÍTOR LOTÁRIO PIES
Madeireira Herval Ltda.


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
MAM/RS nº 122